



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Indicação nº 217/2022

Assunto: Valorização dos servidores da Educação.

Justificativa: **CONSIDERANDO** que os profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino de São João Nepomuceno contam com um Plano de Cargos e Vencimentos, que objetiva o aperfeiçoamento profissional contínuo e a valorização dos servidores, bem como a melhoria de desempenho e qualidade dos serviços educacionais prestados à população são-joanense (Lei Complementar nº 11/2010);

CONSIDERANDO que fomos informados de que, brevemente, começarão as tratativas para a revisão do Plano de Cargos e Vencimentos do magistério municipal, de modo a corrigir possíveis defasagens, visando valorizar e atender as reais necessidades da categoria;

CONSIDERANDO, ainda, que estão contemplados no referido Plano de Cargos e Vencimentos os seguintes profissionais: Professores Regentes I e II, Professor de Educação Física e Supervisor Pedagógico (cargos efetivos); Diretor Escolar I, II, III e IV (cargos de livre nomeação e exoneração) e Coordenador Escolar (função de confiança);

CONSIDERANDO, por fim, que profissionais como monitores e serventes escolares, que também são importantes para a educação de nosso Município, não estão contemplados na Lei Complementar nº 11/2010.

Em face do exposto, solicito que o Chefe do Poder Executivo, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, estude meios para a valorização desses outros servidores que integram a Educação Municipal.

Assim sendo, demonstrando nossa preocupação em também motivar e reconhecer a dedicação destes valorosos servidores que, assim como os nossos profissionais do Magistério, empenham-se para fazer o melhor para nossas crianças e jovens, é que ratifico minha indicação.

Aprovação: Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 04 de outubro de 2022.


Vereadora Ana Paula Callegaro da Silva